



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

**TERMO ADITIVO Nº 003/2020**

Ao Contrato de Rateio 01/2020, que entre si celebram o  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL e  
o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF 577.558.257-87, e Cédula de Identidade nº. 359.794, emitida pelo SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah Felisberto, nº 53, bairro Acapulco, Marataízes – ES, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº., Segundo Piso, Bairro: Cidade Nova, Marataízes – ES, neste ato representado pelo **Sr. ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 093.094.197-76 e Cédula de Identidade nº. 1970074, emitida pelo SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua João Batista nº. 223, bairro: Arraias, Marataízes – ES, e de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Costa Pereira, nº. 323, Centro, Anchieta – ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta - ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, nos termos do Contrato de Rateio nº. 001/2019 têm acordado a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Rateio n.º 01/2020, passando a ter o valor acrescido de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuída da seguinte forma:



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

---

**Dotação**

**000009000001.1030200272.088 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde.**


33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – Ficha 089 - **R\$2.000.000,00**; - Fonte: 1530

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Rateio n.º 01/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Marataízes-ES, 11 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal, de Marataízes  
Consortiado

  
\_\_\_\_\_  
**ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR**  
Secretário de Saúde Marataízes  
Consortiado

  
\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO PETRI**  
Presidente CIM Expandida Sul  
Consórcio

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_